



Sementes EbN Programa 06

ASSISTA



Nossa curadoria

Olá, professora(or)!

Tudo bem com você?

Agora é lei: natureza é direito de crianças e adolescentes.

O direito de crianças e adolescentes à natureza passou a integrar expressamente o ordenamento jurídico brasileiro. A Lei nº 15.512, de 22 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de setembro de 2026, estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à efetivação, com absoluta prioridade, desse direito. A norma altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009).

Iniciativa

 **motiva**

Parceiros Técnicos

 **alana**
30 anos | criança primeiro

 **Crescer**
Educar para
Transformar

www.escolasebn.com.br

p. 01

A Lei nº 15.512/2026 garante, com absoluta prioridade, o direito de crianças e adolescentes à natureza e reforça sua proteção diante de riscos socioambientais e climáticos. A nova legislação inclui expressamente a natureza entre os direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), além de fortalecer a prioridade de meninas e meninos nas políticas ambientais e climáticas.

Em resumo, professora(or), segue abaixo os principais pontos que podem ampliar o seu repertório sobre a temática:

- 01.** Os direitos e o interesse de crianças e adolescentes deverão ser considerados de forma primordial em decisões de agentes públicos e privados com impactos socioambientais;
- 02.** Na Política Nacional sobre Mudança do Clima, passa a constar expressamente o dever de atuação em benefício de crianças e adolescentes, com prioridade, e dos presentes e futuras gerações, para a redução dos impactos das interferências antrópicas sobre o sistema climático;
- 03.** A lei propõe cidades mais seguras, acessíveis, verdes e acolhedoras, nas quais crianças e adolescentes possam circular, brincar, estudar e conviver com mais autonomia e qualidade de vida;
- 04.** Crianças e adolescentes devem ser considerados grupo prioritário nas políticas de enfrentamento às mudanças climáticas, garantindo proteção, segurança, cuidado familiar e respeito aos seus direitos em emergências;
- 05.** E sabe o mais legal? A educação baseada na natureza que já falamos por aqui a um tempo é tópico central da legislação. A proposta é transformar a escola, seu entorno e a própria cidade em espaços educativos, permitindo que crianças e adolescentes aprendam com e na natureza, desenvolvendo consciência ambiental, vínculo com o território e preparação para enfrentar os desafios das mudanças climáticas.

Ou seja, tudo que estamos experienciando aqui, no programa, **agora é lei.**

E é hora de aprofundar ainda mais nesta perspectiva, por escolas mais verdes e resilientes! **Vamos lá?**

Curso EbN 2026

O curso gratuito Soluções para Escolas Mais Verdes e Resilientes está com inscrições abertas.

[MATRICULE-SE AGORA](#)



Lei nº 15.512

Texto na íntegra.

[ACESSE CLICANDO AQUI](#)



Documentário

“Kutxé” (palavra que significa “semente” no idioma Puri) retrata a história de hortas urbanas em Barbacena e São João del-Rei, em Minas Gerais.

[ACESSE CLICANDO AQUI](#)



Educação e ação climática

Movimento de escolas do Brasil, comprometidas com ações climáticas para transformar o presente e o futuro.

[ACESSE CLICANDO AQUI](#)



Educação resiliente

Recomendações para fortalecer a resiliência dos sistemas educacionais brasileiros frente às crises climáticas.

[ACESSE CLICANDO AQUI](#)



Leitura

Educação Baseada na Natureza: uma resposta transformadora para os desafios contemporâneos.

[ACESSE CLICANDO AQUI](#)



Watu Hoñn (Voz do Rio)

Mural em empena de 18 andares dedicado ao ativista, filósofo e imortal da Academia Brasileira de Letras Ailton Krenak, pintado no Edifício Pignataro, localizado na Avenida Augusto de Lima com vista para a Praça Raul Soares, no Centro de Belo Horizonte, como parte do festival CURA 2026.

[ACESSE CLICANDO AQUI](#)



Entremeios: escutas e costuras

A escuta como elemento de mediação cultural e a relação com os espaços educativos.

[ACESSE CLICANDO AQUI](#)

Nesta edição do Sementes, convidamos também a professora **Virna**, de Lauro de Freitas (BA), que nos contou sobre o projeto de naturalização do pátio da Escola Municipal Enock Amaral, uma das ganhadoras do Prêmio EbN 2026.

Vamos conferir seu depoimento:



Virna Casalli Grimaldi

Professora - E.M. Enock Amaral

Lauro de Freitas (BA)

”

“Nossa escola antes do projeto era uma escola onde não tinha verde, não tinha uma área adequada para o brincar infantil. Hoje, nós temos campinho, parquinho e área de convivência. A escola ficou mais humanizada.

Nós gostamos de dizer que a escola ganhou portas abertas: nós desemparedamos. O projeto trouxe vida e saber para a comunidade escolar. A nossa coordenadora e coautora do projeto, Vânia, apresentou a proposta do estudo de Escolas baseadas na Natureza para a equipe. Fizemos o curso, dialogamos e nos perguntamos: ‘o que a nossa escola realmente precisa?’

O que mais nos manteve engajadas foi o trabalho em parceria e a possibilidade de mudar uma realidade. Nós sofremos com o racismo ambiental existente no território, e hoje a escola proporciona o contato com o verde, o pé no chão, a grama e as árvores. As crianças estão mais alegres de estar no seu espaço, de estudar e de brincar. A escola vibra diferente.”